



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone/Fax: (55) 3614.7065

**PAUTA DA 17<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA**

| <b>Data da Sessão:</b><br>05/07/2021 | <b>Horário da Sessão:</b><br>17hs15min | <b>Local da Sessão:</b><br>Plenário da Câmara |
|--------------------------------------|--|---|
|--------------------------------------|--|---|

**ATAS**

| <b>TITULO</b>                                     | <b>RESUMO</b>              | <b>TIPO DE VOTAÇÃO</b>        |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| Ata nº 18/2021 - 16 <sup>a</sup> Sessão Ordinária | Realizada no dia 28JUN2021 | Leitura/Discussão/<br>Votação |

**EXPEDIENTE**

| <b>TITULO</b>              | <b>AUTORIA</b>  | <b>EMENTA</b> | <b>DESTINO</b> |
|----------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| Projeto de Lei nº 051/2021 | Poder Executivo |               | Leitura        |

**ORDEM DO DIA**

| <b>TITULO</b>              | <b>AUTORIA</b>  | <b>EMENTA</b>   | <b>DESTINO</b>        |
|----------------------------|-----------------|---|-----------------------|
| Projeto de Lei nº 046/2021 | Poder Executivo | Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.150,00 (dezessete | Discussão/<br>Votação |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone/Fax: (55) 3614.7065

|                            |                 |  |                       |
|----------------------------|-----------------|--|-----------------------|
|                            |                 | mil e cento e cinquenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.   |                       |
| Projeto de Lei nº 047/2021 | Poder Executivo | Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de um professor de educação infantil – por tempo determinado, e dá outras providências.                       | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 048/2021 | Poder Executivo | Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de dois professores de anos iniciais do ensino fundamental – por tempo determinado, e dá outras providências. | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 049/2021 | Poder Executivo | Autoriza o Município, Poder Executivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuar a contratação de agente de limpeza e higienização, por tempo determinado, e dá outras providências.                         | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 050/2021 | Poder Executivo | Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 726, de 17 de fevereiro de 2009, a qual Dispõe sobre a gratificação a que fazem jus os servidores designados para a Comissão  | Discussão/<br>Votação |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone/Fax: (55) 3614.7065

|                            |                 |   |                       |
|----------------------------|-----------------|---|-----------------------|
|                            |                 | Permanente de Licitações, Pregoeiro, Serviço da Junta de Serviços Militar e serviço de Identificação, e dá outras providências.   |                       |
| Projeto de Lei nº 052/2021 | Poder Executivo | Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 726, de 17 de fevereiro de 2009, a qual Dispõe sobre a gratificação a que fazem jus os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Serviço da Junta de Serviços Militar e serviço de Identificação, e dá outras providências. | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 053/2021 | Poder Executivo | Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021 em favor da Secretaria de Saúde e Assistência Social, créditos adicionais, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.            | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 053/2021 | Poder Executivo | Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021 em favor da Secretaria de Saúde e Assistência Social, créditos adicionais, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.            | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 054/2021 | Poder Executivo | Autoriza o município a  | Discussão/            |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone/Fax: (55) 3614.7065

|                            |                 |   |                       |
|----------------------------|-----------------|---|-----------------------|
|                            |                 | celebrar termo de colaboração com a Associação Hospitalar de Caridade Serro azul – AHCASA.  | Votação               |
| Projeto de Lei nº 055/2021 | Poder Executivo | Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de órgãos da administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.          | Discussão/<br>Votação |
| Projeto de Lei nº 056/2021 | Poder Executivo | Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria de Obras e Vias Públicas, crédito adicional especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. | Discussão/<br>Votação |
| Indicação nº 22/2021       | Ver. Henrique   |   | Discussão/<br>Votação |
| Indicação nº 23/2021       | Ver. Henrique   |   | Discussão/<br>Votação |